



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 89, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

*Aprova a proposta de emenda parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Vista Serrana/PB.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 3.283, DE 7 DE MARÇO DE 2024 que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023;e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 05 de junho de 2024, realizada no Auditório da UNIFIP – Campina Grande/PB.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar proposta de emenda parlamentar, cadastrada no FNS sob o nº 11428.853000/1240-03, para a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município de Vista Serrana/PB

**Art. 2º** Esta Resolução, que terá validade de 6 meses a partir da data de sua publicação.

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA**  
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO  
LUCENA:45161038  
420

Assinado de forma digital por SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420  
Dados: 2024.06.06 16:25:28 -03'00'

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB